

**SUMÁRIO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA: Páginas..... 1**

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023**

**“Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo como base no Artigo 193, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tuntum-MA. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O caput do Artigo nº 44 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

**Art. 44** – Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na sessão seguinte à da eleição da Mesa, para o mandato de 02 (dois) anos, mediante votação em escrutínio público, através de chapas previamente elaboradas, impressas ou manuscritas, contendo os nomes dos vereadores indicados por seus líderes, a legenda partidária e as respectivas comissões.

**Art. 2º** - Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MANDA:** Portanto, todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que cumpram e façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇA IMPRIMIR, PUBLICAR E CORRER.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, em 17 de março de 2023.

**IVALTO BILIO CHAVES**  
*Presidente*

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**Fernando Portela Teles Pessoa**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rh Ricardo Herlirvall**

**Orçamento**